



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

Secretaria da Saúde

O Plano de Governo foi concebido a partir das necessidades de saúde e demandas e da análise da situação de saúde e do perfil demográfico da população.



Saúde - Maior Preocupação Dos Paranaenses

- Pesquisa realizada em 2010 colocou como principal preocupação dos paranaenses a Saúde, relacionada com a dificuldade de se obter acesso aos serviços de saúde em tempo oportuno.



Situação de Saúde Mortalidade Infantil e Materna

- O coeficiente de Mortalidade infantil no Paraná - 12,15/1000 NV em 2010.
- A redução da mortalidade infantil é lenta e desigual, em 10 regiões no estado (3^a, 4^a, 5^a, 8^a, 11^a, 16^a, 18^a, 19^a, 21^a e 22^a).
- A mortalidade materna do Paraná foi de 65,77/100.000 NV em 2010.



Situação de Saúde Principais Causas de morte

- **Doenças do aparelho cardiocirculatório.**
- **Neoplasias.**
- **Causas externas.**



A Resposta será a Construção das Redes de Atenção à Saúde no Paraná

- Para enfrentar o desafio do acesso é preciso: Reduzir as distâncias e o tempo de resposta do atendimento às necessidades da atenção à saúde do cidadão.

Levar a Saúde mais perto das pessoas por meio das REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE organizadas em todas as 22 regiões do Estado do Paraná.



A Organização das Redes de Atenção à Saúde

É A ORGANIZAÇÃO HORIZONTAL DE SERVIÇOS DE SAÚDE, COM O CENTRO DE COMUNICAÇÃO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, QUE PERMITE PRESTAR UMA ASSISTÊNCIA CONTÍNUA A DETERMINADA POPULAÇÃO - **NO TEMPO CERTO, NO LUGAR CERTO, COM O CUSTO CERTO E COM A QUALIDADE CERTA** - E QUE SE RESPONSABILIZA PELOS RESULTADOS SANITÁRIOS E ECONÔMICOS RELATIVOS A ESSA POPULAÇÃO.



1. Rede de Atenção Materno e Infantil - Mãe Paranaense

- **Pré - natal de Qualidade para as mães paranaenses.**
- **Garantia de referência hospitalar para o parto a todas as gestantes.**
- **Acompanhamento das crianças de risco até um ano de vida.**



2. Rede de Atenção às Urgências e Emergências

- Implementar o SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência) em todas as 22 regiões de saúde do estado (atualmente em 15 cidades).
- Adequar as estruturas físicas e de equipamentos dos hospitais públicos e filantrópicos que atendem a rede SUS no Paraná, tornando-os esses Hospitais especializados no Trauma em cada região de saúde;
- Implantar unidades de transporte aéreo (Resgate aéreo) para atenção à urgência e emergência.



2. Rede de Atenção às Urgências e Emergências

- **Implantar um programa de capacitação permanente dos profissionais de saúde que atuam nos serviços de urgência e emergência do estado;**



3. Rede de Atenção à Saúde Mental

- Reestruturação da atenção aos transtornos mentais no Paraná.
- Ampliar o número de CAPS garantindo acesso em todas as regiões, em especial CAPS AD.
- Implantar Centros de Recuperação de Usuários de drogas para o internamento e tratamento e a implementação de comunidades terapêuticas, para o apoio ao tratamento dos usuários de álcool e drogas.



4. Rede de Atenção a Pessoa Idosa

- Implantar equipes de atenção a **Pessoa Idosa** nas 22 regiões de saúde do estado.
- **Apoiar os municípios** para a implantação de ações de promoção ao **envelhecimento saudável**
- **Ação intersetorial** com assistência social, cultura, e esporte e lazer.



5. Rede de Atenção à Saúde à Pessoa com Deficiência

- **Atenção primária – prevenção e apoio as famílias.**
- **Atenção secundária – atuação de equipe multiprofissional (fisioterapeuta, terapeuta ocupacional, fonoaudiólogo, nutricionista) nas 22 regiões de saúde.**
- **Atenção terciária – ambulatorial e hospitalar para prestar atendimento nos casos de reabilitação.**
- **Colocar em funcionamento pleno o Hospital de Reabilitação do Paraná.**



O OBJETIVO DO PLANO DE GOVERNO

Tornar a população do Paraná uma das mais saudáveis do Brasil, por meio do estímulo a promoção e proteção da saúde, mudança do estilo de vida e a oferta de serviços de saúde eficientes e efetivos para toda a população.



Mapa Estratégico da SESA



MAPA PERSPECTIVAS DE PROCESSOS

DO
E



Programa de enfrentamento às Violências no Estado do PR articulado com outras áreas do governo.

Plano Estadual de Saúde

PARANÁ 2012 a 2015



Plano Estadual de Saúde - PARANÁ 2012 a 2015

Apresenta as ações e os resultados a serem buscados pela Secretaria de Estado da Saúde do Paraná - SESA, no período de 2012 a 2015, expressos em seu objetivo, diretrizes e metas, que se baseiam na análise situacional.



Plano Estadual de Saúde PARANÁ 2012 a 2015

Durante o processo de elaboração e discussão do **PES 2012-2015**, a transparência e a visibilidade foram asseguradas mediante a participação do controle social, por meio da realização de reuniões ordinárias e extraordinárias da Plenária do Conselho Estadual de Saúde e suas Comissões Temáticas com tal finalidade.



OBJETIVO, DIRETRIZES, AÇÕES E METAS

DO PLANO ESTADUAL DE SAÚDE
PARANÁ 2012-2015



Plano Estadual de Saúde PARANÁ 2012 a 2015

Objetivo

Aperfeiçoar o SUS no Paraná para **reduzir as distâncias e o tempo de resposta do atendimento às necessidades da atenção à saúde do cidadão**, levando a Saúde mais perto das pessoas por meio das REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE, organizadas em todas as 22 regiões do Estado do Paraná.



Plano Estadual de Saúde PARANÁ 2012 a 2015

Diretriz 1 – Organização da Atenção Materno-Infantil, por meio da Rede Mãe Paranaense

Diretriz 2 – Implantação dos Componentes da Rede de Atenção às Urgências e Emergências

Diretriz 3 – Implantação da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Deficiência (PcD)

Diretriz 4 – Fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde Mental, para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso do crack, álcool e outras drogas.

Diretriz 5 – Implantação da Rede de Atenção à Saúde da Pessoa Idosa

Diretriz 6 – Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde do SUS no Paraná (APSUS)

Diretriz 7 – Melhoria do Acesso e do Cuidado das Comunidades Vulneráveis (população negra, indígena, populações privadas de liberdade)

Diretriz 8 – Fortalecimento do Desenvolvimento Regional na Atenção à Saúde (COMSUS)



Plano Estadual de Saúde PARANÁ 2012 a 2015

Diretriz 9 – Estruturação dos Serviços Próprios

Diretriz 10 – Promoção do Acesso da População a Medicamentos Seguros, Eficazes e de Qualidade, garantindo sua Adequada Dispensação

Diretriz 11 – Promoção do Acesso da População a Serviços de Qualidade, com Equidade e em Tempo adequado às necessidades de Saúde, por meio do Complexo Regulador

Diretriz 12 – Implementação da Política de Vigilância e Promoção em Saúde coordenando e regulando as Ações de Forma Articulada e Integrada intra e Intersetorial e com a Sociedade Civil em Âmbito Estadual e Regional

Diretriz 13 – Democratização da Gestão do Trabalho

Diretriz 14 – Desenvolvimento da Política Estadual de Educação Permanente

Diretriz 15 – Ampliação e Fortalecimento dos Espaços de Participação da Sociedade e do Controle Social

Diretriz 16 – Qualificação dos Gastos e Ampliação de Recursos no Financiamento do SUS



DIRETRIZ 1 – ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO MATERNO INFANTIL, POR MEIO DA REDE MÃE PARANAENSE

Ações

1. Apoio técnico e financeiro para os municípios para melhoria da estrutura dos serviços de Atenção Primária em Saúde, investindo na **construção, reforma, ampliação e equipamentos para as Unidades de Atenção Primária em Saúde (UAPS)**.
2. Estabelecimento de **incentivo financeiro para os municípios, fundo a fundo**, para custeio das ações de vigilância em saúde e promoção, e atividades de prevenção e atenção Primária, com ênfase em critérios de vulnerabilidade epidemiológica e social.
3. Constituição das **referências para o atendimento hospitalar e ambulatorial** para as gestantes e crianças de risco habitual, intermediário e alto risco.
4. Implantação do programa permanente de **capacitação dos profissionais** envolvidos no atendimento às gestantes e crianças para toda a rede de atenção à gestante e à criança.
5. Implantação do **Incentivo financeiro de Qualidade ao Parto (IQP)** – para os hospitais que atenderem aos requisitos definidos para atendimento à gestante e a criança com qualidade.



DIRETRIZ 2 – IMPLANTAÇÃO DOS COMPONENTES DA REDE DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS

Ações

1. Ampliação e qualificação do componente hospitalar do SUS na área de Urgência e Emergência, ampliando os serviços assistenciais de urgência, compreendendo: aumento do número de leitos de UTI adulto e pediátrico, leitos de retaguarda clínico-cirúrgica, serviços hospitalares de emergência/pronto socorros, instalação de helipontos, e ampliação do parque de equipamentos diagnósticos e terapêuticos, por meio das ações do **Programa de Apoio aos Hospitais Públicos e Filantrópicos - HOSPSUS**.
2. Implantação do **Complexo Regulador da Assistência** com construção, ampliação e reforma de área física das Centrais SAMU e Centrais de Leitos, promovendo integração com outros serviços de urgência pública – segurança, e implantação do sistema operacional de gestão e regulação da assistência, integrando toda a rede assistencial.



DIRETRIZ 2 – IMPLANTAÇÃO DOS COMPONENTES DA REDE DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS

Ações

3. Implantação e consolidação de 12 **SAMUs regionais**: Litoral (Paranaguá), Metropolitano (Curitiba), Campos Gerais (Ponta Grossa), Guarapuava, Sudoeste (Pato Branco), Oeste (Cascavel), Foz do Iguaçu, Noroeste (Umuarama), Maringá, Norte (Londrina), Centro-norte (Apucarana), Norte Pioneiro (Cornélio Procópio); e repasse de recursos para financiamento SAMU Regional.
4. Implantação de **atendimento e resgate aeromédico** com helicópteros vinculados aos SAMUs/SIATEs e serviço de transporte aéreo de pacientes críticos com aeronave qualificada.
5. Implementação de serviço de trauma / resgate – **SIATE**, mediante a ampliação e qualificação do serviço do SIATE, vinculando-o aos SAMUs Regionais, garantindo a regulação médica de todas as ambulâncias da frota.
6. Implementação do **serviço de transporte inter-hospitalar**, qualificando o serviço de transporte de pacientes críticos, integrando-o aos SAMUs Regionais e ampliando sua capacidade de intervenção.



DIRETRIZ 2 – IMPLANTAÇÃO DOS COMPONENTES DA REDE DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS

Ações

7. **Qualificação das equipes assistenciais** de toda a rede de Urgência, Emergência, bem como das equipes de Vigilância em Saúde, abrangendo o processo de classificação de risco e protocolos assistenciais.
8. Implantação da **classificação de risco** em todos os pontos de atenção, a partir da atenção primária e estendendo-se a todos os demais.
9. Desenvolvimento e implantação de **protocolos assistenciais na urgência e emergência** baseado em evidências científicas, em todos os pontos de atenção da rede.
10. Implantação de **telemedicina/linhas de cuidado cardio-cerebro-vascular e trauma** em serviços de referência nas três linhas de cuidado, garantindo suporte especializado para o processo de diagnóstico e de intervenção emergencial.



DIRETRIZ 3 – IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Ações

1. **Prestação de atenção à saúde, integral e qualificada**, à pessoa com deficiência - PcD na atenção primária, secundária e terciária.
2. Implementação dos **serviços de reabilitação**, integrando-os à Rede da Pessoa com Deficiência, para garantir a assistência para a população.
3. Implementação de **ações de prevenção e identificação precoce** das deficiências.
4. Promoção da **melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência**, por meio do desenvolvimento de ações intersetoriais.
5. Articulação com os três níveis de governo a viabilização de **transporte acessível para atendimento às PcD**, sempre que indispensável para a assistência.
6. Implantação de **equipes multidisciplinares nos Centros de Atenção Especializada** nas 22 regiões de saúde do Estado, por meio do CIS- COMSUS.
7. Prestação de **atendimento ambulatorial e hospitalar em reabilitação**.
8. Produção e impressão de **material educativo, orientativo e de divulgação** sobre e para Pessoas com Deficiência (física, visual, auditiva e intelectual) - Cartazes, folderes, cartilhas, CDs.



DIRETRIZ 4 – FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE, PARA PESSOAS COM SOFRIMENTO OU TRANSTORNO MENTAL E COM NECESSIDADES DECORRENTES DO USO DO CRACK, ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS

Ações

1. Implantação e implementação, incluindo a **criação de incentivos**, para a Rede de Atenção à Saúde Mental no Estado do Paraná, com todos os seus pontos de atenção: ações de saúde mental na atenção primária, NASF, consultórios na rua, ambulatórios, CAPS, unidades de acolhimento transitório, serviços residenciais terapêuticos e leitos de internação para sofrimento ou transtornos mentais e necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas.
2. Construção, estruturação e apoio ao custeio para o funcionamento de **Centros de Atenção aos Usuários de Álcool e Outras Drogas – CETRAD.**
3. Implantação de ações de saúde mental por meio de **equipes multiprofissionais nos ambulatórios dos consórcios** em todas as regiões de saúde.



DIRETRIZ 5 – IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À PESSOA IDOSA

Ações

1. **Implantação da Rede** de Atenção à Pessoa Idosa.
2. Elaboração e Implantação da **Linha Guia e protocolos de Atenção** à Saúde da Pessoa Idosa.
3. **Capacitação da rede SUS, em saúde do idoso**, com ênfase para aqueles que atuam na APS e nos Núcleos de Atenção à Saúde da Família.
4. Implantação de **equipe de atenção à saúde da pessoa idosa nos Centros de Atenção Especializada**, por meio dos consórcios de saúde.
5. **Estímulo à implantação da atenção domiciliar** para o atendimento da população idosa que necessita de cuidados especiais, conforme a Política estabelecida pelo MS



DIRETRIZ 6 – PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APSUS

Ações - Atenção Primária à Saúde

1. **Implantação do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS** como estratégia de diagnóstico, planejamento e implementação de ações de saúde nos 399 municípios do Paraná.
2. **Fortalecimento da Atenção Primária em Saúde (APS)** como ordenadora do sistema de saúde com vistas à implementação das Redes de Atenção à Saúde no Estado.
3. **Identificação e mapeamento dos vazios assistenciais na atenção primária**, a fim de orientar as prioridades de investimento e reduzir deficiências estruturais nos serviços.
4. Implantação da **Educação Permanente** para as equipes da APS.
5. **Capacitação das equipes da Atenção Primária em Saúde.**
6. **Expansão das equipes de APS e implementação da estratégia Saúde da Família** nos municípios com baixa cobertura da estratégia.
7. **Qualificação do trabalho das equipes de APS.**



**DIRETRIZ 6 – PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
- APSUS**

Ações - Atenção Primária à Saúde

8. **Investimento no custeio da APS** , com base em critérios epidemiológicos e sociais, visando à redução de iniquidades regionais.
10. **Investimento na melhoria da estrutura de Unidades Básicas de Saúde** mediante a reforma, ampliação e/ou construção de Unidades de Atenção Primária.
11. **Apoio para a expansão da implantação das Equipes de Saúde da Família**, com vistas à qualidade da atenção e impacto sobre indicadores de saúde.



DIRETRIZ 7 – MELHORIA DO ACESSO E DO CUIDADO DAS COMUNIDADES VULNERÁVEIS (POPULAÇÃO NEGRA, INDÍGENA, POPULAÇÕES PRIVADAS DE LIBERDADE)

Ações

1. **Implementação da Política Nacional de Saúde Integral da População Negra**, por meio de capacitação de profissionais de saúde das regionais de saúde e municípios em saúde da população negra.
2. Implantação de **critérios de classificação de risco** para as gestantes e crianças negras e indígenas.
3. Implantação do **protocolo de investigação da mortalidade materna e infantil nas áreas indígenas**.
4. **Implantação do exame de eletroforese de hemoglobina**, no pré-natal das gestantes negras, e **diagnóstico precoce de anemia falciforme** por meio do teste do pezinho.
5. Elaboração e distribuição de **material educativo e informativo**, para a população e profissionais de saúde, sobre temas inerentes à saúde das comunidades vulneráveis.
6. **Sensibilização das equipes de saúde dos Distritos Sanitários Especiais Indígenas**
- DSEI para adesão à Rede Mãe Paranaense e para as demais ações voltadas às condições sensíveis à Atenção Primária à Saúde.



DIRETRIZ 7 – MELHORIA DO ACESSO E DO CUIDADO DAS COMUNIDADES VULNERÁVEIS (POPULAÇÃO NEGRA, INDÍGENA, POPULAÇÕES PRIVADAS DE LIBERDADE)

Ações

7. **Sensibilização das equipes de saúde dos municípios com Comunidades Quilombolas**, para o desenvolvimento de ações que garantam a atenção integral à saúde dessa população, inclusive com a manutenção do Incentivo Estadual para Comunidades Quilombolas.
8. **Revisão do Plano Operativo Estadual (POE) de Saúde no Sistema Penitenciário**, em conjunto com a Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos – SEJU.
9. **Estabelecimento de parcerias com a Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos (SEJU), Secretaria de Estado da Segurança Pública (SESP), Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social (SEDS) e Municípios** para o desenvolvimento de ações em saúde, por meio de equipe multiprofissional, buscando garantir atenção integral às pessoas privadas de liberdade.
10. **Capacitação de profissionais das Regionais de Saúde, Municípios, Ambulatórios das Unidades Penais e CENSES**, em saúde das pessoas privadas de liberdade.



DIRETRIZ 8 – FORTALECIMENTO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL DA ATENÇÃO À SAÚDE

Ações

1. **Construção, ampliação e reforma de Centros Regionais de Especialidades**, em parceria com os Consórcios Intermunicipais de Saúde, visando melhorar o acesso da população e seu atendimento.
2. **Aquisição de equipamentos para os Centros Regionais de Especialidades** de acordo com as necessidades decorrentes da implantação das redes de atenção à saúde.
3. **Implantação de incentivo para o custeio dos Centros Regionais de Especialidades** mediante parceria com os Consórcios Intermunicipais de Saúde, considerando as desigualdades regionais.
4. Implantação de **processo de qualificação gerencial em parceria com os Consórcios Intermunicipais de Saúde**.
5. Implantação do **Sistema Regional de Transporte Sanitário**.
6. Ampliação do **acesso a exames de imagem, por meio de criação de Central de Laudos à Distância**.
7. **Construção, Ampliação e Reforma de Regionais de Saúde**.



DIRETRIZ 9 – ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS PRÓPRIOS DA SESA

Ações

1. **Reestruturação das áreas físicas** das unidades próprias já existentes.
2. **Conclusão da obra do Hospital em Telêmaco Borba**, com a inclusão no projeto de construção a ampliação dos leitos para a criação da UTI (Unidade Terapia Intensiva).
3. **Aquisição de equipamentos para os Hospitais**, de acordo com as necessidades de abertura de novos leitos e serviços e a implantação nas redes de atenção à saúde.
4. **Implantação de um sistema informatizado que contemple todas as necessidades da gestão hospitalar**, integrando os hospitais entre si e monitorado pela SESA.
5. Implantação de um **Programa de Qualidade** que proporcione condições para a garantia da qualidade e eficiência dos serviços prestados.
6. Implantação da **Gestão de Custos Hospitalares** para a garantia da otimização dos recursos públicos.
7. Implantação de ações para o **aumento da produtividade hospitalar e ambulatorial**.



**DIRETRIZ 10 – PROMOÇÃO DO ACESSO DA POPULAÇÃO A MEDICAMENTOS
SEGUROS, EFICAZES E DE QUALIDADE, GARANTINDO SUA ADEQUADA
DISPENSAÇÃO**

Ações

1. **Estruturação** das Farmácias, das Seções de Insumos Estratégicos e dos Almojarifados das 22 Regionais de Saúde e do Centro de Medicamentos do Paraná – CEMEPAR.
2. Qualificação da Assistência Farmacêutica, por meio de **capacitações de profissionais que atuam neste âmbito, em municípios e RS, em parceria com o Consórcio Paraná Saúde**, com foco nas áreas de gestão do medicamento e no desenvolvimento de habilidades clínicas.
3. **Implantação do Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica, fundo a fundo**. Em 2012, o referido incentivo foi pactuado em CIB (Deliberação nº 25/2012) e publicado por meio da Resolução SESA nº 139/2012, com o objetivo de contribuir para a organização dos serviços farmacêuticos nos municípios paranaenses.



DIRETRIZ 11 – PROMOÇÃO DO ACESSO DA POPULAÇÃO A SERVIÇOS DE QUALIDADE COM EQUIDADE E EM TEMPO ADEQUADO ÀS NECESSIDADES DE SAÚDE POR MEIO DO COMPLEXO REGULADOR

Ações

1. Implantação do **Complexo Regulador Estadual**, com previsão de conclusão em 2014.
2. Implantação do **Sistema de Gestão Estadual de Regulação Assistencial do SUS**.



DIRETRIZ 12 – IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO EM SAÚDE, COORDENANDO E REGULANDO AS AÇÕES DE FORMA ARTICULADA E INTEGRADA INTRA E INTERSETORIALMENTE E COM A SOCIEDADE CIVIL EM ÂMBITO ESTADUAL E REGIONAL

Ações

1. **Monitoramento e gerenciamento dos riscos à saúde** decorrentes de ambientes, processos de trabalho, produtos e serviços de interesse da saúde pública.
2. **Monitoramento e gerenciamento dos riscos à saúde** decorrentes de eventos adversos, doenças e agravos inusitados, surtos, epidemias e emergências em saúde pública.
3. Implementação de **ações da vigilância epidemiológica e epidemiologia das doenças infecciosas, transmissíveis, não transmissíveis e agravos à saúde** mediante o monitoramento, análise de dados e informações, prevenção, promoção e proteção da saúde.
4. Implementação da **rede de atenção integral à saúde do trabalhador (RENAST)**, conforme política estadual de atenção integral à saúde do trabalhador.
5. Implantação e implementação da **rede estadual de laboratórios de saúde pública**.
6. Ampliação e modernização da **produção de imunobiológicos e desenvolvimento de pesquisas**.



DIRETRIZ 12 – IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO EM SAÚDE, COORDENANDO E REGULANDO AS AÇÕES DE FORMA ARTICULADA E INTEGRADA INTRA E INTERSETORIALMENTE E COM A SOCIEDADE CIVIL EM ÂMBITO ESTADUAL E REGIONAL

Ações

7. Desenvolvimento de ações de **educação permanente em Vigilância em Saúde**, com a realização de cursos básicos de capacitação técnica, especialização e mestrado.
8. Implantação do **Programa Estadual de Qualificação da Vigilância em Saúde – VIGIASUS**.
9. Implementação de programas com ações em regiões estratégicas como o **Litoral (ProMar) e Fronteira Oeste (ProOeste)**.



DIRETRIZ 13 – DEMOCRATIZAÇÃO DA GESTÃO DO TRABALHO

Ações

1. Consolidação do **chamamento e nomeação de servidores concursados** para a SESA.
2. Implantação da **Mesa Estadual de Negociação Permanente - MENPSUS-PR**.
3. Elaboração e instituição da **proposta de Plano de Carreira dos servidores da SESA**.
4. Elaboração e implantação de **Projeto Técnico de Saúde Ocupacional para as unidades da SESA**.



DIRETRIZ 14 – DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE PARA O SUS

Ações

1. Estruturação e implantação da **nova Escola de Saúde Pública do Paraná**.
2. Implantação e implementação da **oferta de cursos de acordo com as necessidades dos serviços de saúde**.
3. Implementação e fortalecimento dos processos de **formação e qualificação profissional nos níveis básico, técnico e pós-graduação**.
4. **Descentralização da oferta de cursos e da educação permanente em saúde** para as regionais de saúde e municípios, em parceria com instituições de ensino e de serviços.
5. Implantação e implementação de **novas tecnologias de ensino em serviço: Telessaúde e Educação à distância (EaD)**.
6. Implantação do **Programa Estadual de Educação Permanente no SUS**.



DIRETRIZ 15 - AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DOS ESPAÇOS DE PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE E DO CONTROLE SOCIAL

Participação da Sociedade – Ações

1. Estruturação e Qualificação das **Ouvidorias Regionais** do SUS-SESA.
2. **Qualificação e ampliação do número de Ouvidorias do SUS** no Paraná.
3. Participação e apoio ao **Sistema Nacional de Ouvidoria**.
4. Participação da **Integração das Ouvidorias** do Estado do Paraná.
5. Elaboração e divulgação de **Material Educativo** que propicie o conhecimento da população sobre seus direitos e deveres nos serviços do SUS/PR.



DIRETRIZ 15 - AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DOS ESPAÇOS DE PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE E DO CONTROLE SOCIAL

Controle Social – Ações

1. Fortalecer do SUS com equidade e acesso universal aos serviços públicos de saúde com qualidade.
2. **Articular as ações do CES com os Conselhos Municipais de Saúde para o exercício do controle social.**



DIRETRIZ 16 - QUALIFICAÇÃO DOS GASTOS E AMPLIAÇÃO DE RECURSOS NO FINANCIAMENTO DO SUS

Ações

1. Estruturação administrativa do **Fundo Estadual de Saúde – FUNSAÚDE** e aprovação de novo arranjo legal.
2. **Otimização e racionalização dos recursos orçamentários e financeiros**, redefinindo a sua alocação conforme planejamento estratégico.
3. Prestação de contas de forma transparente da aplicação de recursos orçamentários e financeiros.
4. **Captação de recursos** na área governamental e em instituições financeiras internacionais, por meio do Governo do Estado.
5. Transferência de recursos financeiros aos municípios, **fundo a fundo para custeio e investimento**, com base em **metodologia de alocação a partir da aplicação do Fator de Redução das Desigualdades Regionais**.

